

## **1º ADITIVO-EDITAL TRANSFERENCIA EXTERNA DE MEDICINA 2018/1**

A REITORIA DO UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, reconhecido pela Portaria N° 294 de 07 julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de N° 131 de 11 de julho de 2016, por TRANSFERÊNCIA de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise Curricular e aproveitamento de Nota obtida na última avaliação do ENEM, com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018 deste Centro Universitário.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE</b>
2º Integral	05	Transferência Externa
4º Integral	10	Transferência Externa

**1.2** Das vagas acrescentadas.

<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE</b>
2º Integral	02	Transferência Externa

**1.3** Do total de vagas ofertadas.

<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE</b>
2º Integral	07	Transferência Externa
4º Integral	10	Transferência Externa

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2018.

Kelen Beatris Lessa Mânica  
Reitora do UNITPAC